

LEI Nº 772, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

***Reconhece de Utilidade Pública o Centro
de Educação Física Padre Ludovico.***

O Povo de Araújos, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerado de utilidade pública o Centro de Educação Física Padre Ludovico, com sede a Avenida Paraná, nº 940, nesta cidade.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 18 de setembro de 1997.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL
Prefeito Municipal